



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-21.268-

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 02 de Junho de 1.981.

IMÓVEL: Lote nº. 34, da Quadra nº. 20, à Rua Rosais do Silêncio, no "BAIRRO SANTA GENOVEVA", nesta Capital, com área de 490,00m2 sendo: 14,00m de frente para a Rua Rosais do Silêncio; 14,00m de fundos, com o lote 31; 35,00m pelo lado direito, com o lote 36; e, 35,00m pelo lado esquerdo com o lote 32. **PROPRIETÁRIO:** ALTAMIRO DE MOURA PACHECO, portador da CI. nº.2.318-Go e CPF. nº.002.693.951-00, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado n/Capital., conforme transcrição nº.17.484 da 3ª. Zona-A Oficial.

R-1-21.268: Goiânia, 02 de Junho de 1.981. Por Esc. Púb. de C/V De 11.05.1981, Lª. nº. 104, fls. 83/84vº do Cartório do 6º Ofício de Notas d/Capital, o proprietário constante e qualificado na matrícula acima "VENDEU" ao Dr. JOSÉ ROBERTO TIBURCIO, CI. 529.556-MG e CPF. nº.070185336-00, brasileiro, desquitado médico, residente e domiciliado à Rua da Pátria, Qda 73, lote 18, no Bairro Santa Geneveva, nesta Capital., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$.16,34. A Oficial.

R-2-21.268: Goiânia, 11 de Julho de 2000. Por Escritura de Compra e Venda, lavrada em data de 04.07.2000, no Lª nº 1001, às fls. 013/014, do 2º Tabelionato de Notas d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-1-supra, VENDEU ao Sr. AMANDIO JOSÉ PACHECO MESTRE, português, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE, portador da CI RNE nº W427620-9-SE/DPMAP/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 355.189.109-59, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 6.939,72. A Oficial.

AV-3-21.268. Goiânia, 09 de Janeiro de 2009. Certifico e dou fé, que: encontra-se tramitando junto à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, uma Ação de Execução por Quantia Certa, processo AEX 01671-2008-001-18-00-1, tendo como Valor da Causa: R\$ 120.000,00, Requerente/Exequente: Lorena Prudente Mendes, e como Requerida/Executada: Anajuly Carneiro da Silva Mestre, constante no R-2, supra, conforme consta da Certidão Narrativa nº 12680/2008, expedida pelo Diretor de Secretaria, José Custódio Neto, em data de 18.12.2008, acompanhada do Reqto. datado de 19.12.2008, em Cartório arquivados. A Oficial.

R-4-21.268: Goiânia, 16 de Maio de 2012. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 015/09 - 200805933535, de Separação Litigiosa, expedido em data de 23.09.2011, pela Escrivão, Glauco de Souza Costa, por determinação da MMª Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, Dra.

Gráfica e Editora Rossi Ltda

(continua no verso...)

juo.org

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Valor: R\$ 120.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 2ª UPPJ DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM
Este documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 17/03/2023 15:47
Usuário: - Data: 23/06/2023 17:13:20

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ccda5f08-b950-4f31-8476-65dd10e0a56b



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 01

Sirlei Martins da Costa, referente a separação Litigiosa, do casal constante e qualificado no R-3, supra, Amandio José Pacheco Mestre e Anajuly Carneiro da Silva Mestre, COUBE ao Cônjuge-Varão, Sr. **AMANDIO JOSÉ PACHECO MESTRE**, português, empresário, portador da CI estrangeiro nº W427620-9 e do CPF/MF nº 355.189.109-59, residente e domiciliado na Rua 26-A, nº 955, Apt.º., 401-B, Setor Aeroporto, nesta Capital, **UMA PARTE** Ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado na sua totalidade por R\$200.000,00. Esc.03. A Oficial. *AM*

R-5-21.268: Goiânia, 16 de Maio de 2012. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 015/09 - 200805933535, de Separação Litigiosa, expedido em data de 23.09.2011, pela Escrivão, Glauco de Souza Costa, por determinação da MMª Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, referente a separação Litigiosa, do casal constante e qualificado no R-3, supra, Amandio José Pacheco Mestre e Anajuly Carneiro da Silva Mestre, COUBE ao Cônjuge-Virago, Sra. **ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE**, brasileira, empresária, divorciada, portadora do CPF nº 333.339.041-87, residente e domiciliada na Rua T-66, nº 71, Apt.º., 1100, Setor Bueno, nesta Capital, **UMA PARTE** Ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado na sua totalidade por R\$200.000,00. Esc.03. A Oficial. *AM*

Av-6-21.268: Goiânia, 20 de Junho de 2014. Certifico e dou fé, que: encontra-se tramitando junto à 12ª (Décima Segunda) Vara Cível, d/Comarca, uma Ação de Execução de Sentença, protocolizada sob o nº.: 64923-65.2014.8.09.0051(201400649239), Autos de nº.: 654, tendo como Valor da Causa: R\$1.517.782,47, tendo com Reqte.: Anajuly Carneiro da Silva Mestre, e como Reqdo.: Amandio José Pacheco Mestre, constante e qualificado na R-4, supra, conforme consta da Certidão Narrativa, assinada pela escriturante respondente Eliane R. de Magalhães, por ordem do Bel. José Claudino da Costa, escrivão da 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Go, em data de 03/06/2014, acompanhada do Reqto. datado de 03/06/2014, em Cartório arquivados. Esc.03. A Oficial. *A*

Av-7-21.268: Goiânia, 12 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.086: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.0614.00830251-IA-160, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a **ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE**, constante e qualificada no R-5, retro, através do Processo nº 00556003520095180011, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-8-21.268: Goiânia, 29 de Março de 2022. Protocolo nº 276.387: Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de

(continua na ficha 02)

JUO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Valor: R\$ 120.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 2ª UPU DAS VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM
Este documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 17/03/2023 15:47
Usuário: - Data: 23/06/2023 17:13:20

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ccda5f08-b950-4f31-8476-65dd10e0a56b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

21.268

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matricula

Goiânia, 29 de março de 2022

Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202203.0712.02038918-IA-609, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE, qualificado no R-5, retro, através do Processo nº 00420565420098090051, da Diretoria do Foro de Goiânia/GO - STJ/GO, Escr.01. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 21268 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19,§ 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 17 de março de 2023

Rubrica do Expedidor _____

Oficial _____

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362303112181226800409

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 88,3
ISS: R\$ 4,44
FESMPS: R\$ 0,00
FEPADSAJ: R\$ 1,79
FUNDAP: R\$ 0,00

TAXA JUDICIARIA: R\$ 18,29
FUNESP: R\$ 0,00
FUNEMP: R\$ 2,65
FUNPROGE: R\$ 1,79
FEMAL: R\$ 0,00

FUNDESP: R\$ 8,81
ESTADO: R\$ 0,00
FUNCOMP: R\$ 2,65
FUNDEPEG: R\$ 1,08

VALOR TOTAL R\$ 129,8

juo

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ccda5f08-b950-4f31-8476-65dd10e0a56b

Valor: R\$ 120.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 2ª UPP DAS VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM
Usuário: - Data: 23/06/2023 17:13:20
Este documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 17/03/2023 15:47



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/04/2023 11:40:04

Assinado por RICARDO RODRIGUES DE GOIAS:32330170149

Localizar pelo código: 109187605432563873209488543, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>